

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL – UNESCO.**  
**CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE PRODUTO**  
**ATO PROJETO 914BRZ2005 EDITAL Nº 001/2019 (PROCESSO SELETIVO)**

O Projeto 914BRZ2005-PRODOC-MCTI/IBICT/UNESCO seleciona: Consultor na modalidade Produto para Projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, com o seguinte perfil:

**1 – PERFIL:** 1/001/2019

**2 – NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma)

**3 – QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL:** Profissional Graduado em Letras (Português-Inglês) e Especialização em Tradução (Inglês-Português e Português- Inglês). 3.1 Cursos/Habilidades Específicas: Experiência profissional em instituições de ensino e pesquisa; Habilidade para elaboração e tradução de textos; e curso de especialização em área relacionada à formação exigida.

**4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Possuir 15 anos de experiência em gestão de conteúdos digitais.

**5 – ATIVIDADES:** 5.1 - Estruturação do fluxo de processo para tradução dos documentos técnicos indicados, englobando a ordenação da tradução; Definição do cronograma de execução das atividades, bem como os prazos de entrega dos documentos finais traduzidos; Definição e indicação dos recursos técnicos a serem utilizados para apoiar o trabalho de tradução dos documentos técnicos; e Consolidação das atividades anteriores para a entrega do documento técnico referente ao Produto 1; 5.2 - Leitura e compreensão de cada documento técnico selecionado para tradução; Identificação do vocabulário técnico da área correspondente ao documento selecionado para tradução; Adequação do vocabulário técnico identificado na atividade anterior para termo/expressão em idioma inglês; Tradução do documento técnico para o inglês; e Entrega do conjunto de documentos técnicos integralmente traduzidos; 5.3 - Leitura e compreensão de cada documento técnico selecionado para tradução; Identificação do vocabulário técnico identificado na atividade anterior para termo/expressão em idioma inglês; Tradução do documento técnico para o inglês; e Entrega do conjunto de documentos técnicos integralmente traduzidos. **6 – PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS:** Serão entregues três documentos técnicos que consolidem os estudos e análises realizadas, conforme abaixo: 6.1 - Documento técnico contendo plano de trabalho detalhando o planejamento da demanda, incluindo o cronograma de execução das atividades, os recursos a serem utilizados e as estimativas de prazo para a finalização da tradução de cada documento técnico; 6.2 - Documento técnico contendo a tradução para o português, de documentos técnicos produzidos no âmbito da International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA) que somam, aproximadamente, 550 laudas, que tratam das ações globais que a Organização desenvolve; 6.3 - Documento técnico contendo a tradução para o português, de documentos técnicos produzidos no âmbito da International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA) que somam, aproximadamente, 330 laudas, relacionados com seção da América Latina e Caribe da IFLA (IFLA/LAC) e que são de interesse para o Comitê Interinstitucional de Cooperação Informacional e Bibliotecária (CICIB). **7 – LOCAL DE TRABALHO:** Não há necessidade de o consultor permanecer no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, Brasília/DF, durante a vigência do contrato. **8 – DURAÇÃO DO CONTRATO:** 02 (dois) meses. Os interessados deverão encaminhar o **Curriculum Vitae do dia 21/01/2019 até o dia 25/01/2019** no SAUS Quadra 05, Lote 06, Bloco H, **Protocolo do IBICT**, CEP: 70070-912 Brasília/DF. **O Curriculum Vitae deverá ser assinado e rubricado em todas as páginas (colocado em envelope). No envelope deverá ser indicando o número do edital e o perfil em que se candidata.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, em <http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos>. Em atenção às disposições do decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

**CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**  
**COORDENADORA NACIONAL DO PROJETO**